DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 06 de março de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1416** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Extrato 5
Decisão do Prefeito 5
Homologação / Adjudicação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Classificação 6
Homologação 7

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Decreto Legislativo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.132, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N. 2788

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 54.380,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **54.380,58**

02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
87	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	54.380,58	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
90	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-54.380,58	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-54.380,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 11.587, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **JOSÉ EVANGELISTA MACHADO,** RG. 17.403.312-6 SSP/SP**,** no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2004 à 31/05/2009** para gozo no período de **26/02/2024 à 26/03/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de fevereiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.588, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **ADRIANA MACHADO,** RG. 29.804.392-0 SSP/SP**,** no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **21/10/2012 à 20/10/2017** para gozo no período de **29/02/2024 à 29/03/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 26 de fevereiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.589, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

glaucia emilia scatolin, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **RAQUEL DA SILVA**, RG. nº 27.011.791-X, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 10.917, de 09 de janeiro de 2.023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 29 de fevereiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.590, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a **PORTARIA Nº 11.105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023,** que Dispõe sobre a designação da servidora **MAYSE FERNANDA GONÇALVES**, RG. 44.830.614-1, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 29 de fevereiro de 2.024.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de

Gabinete, proveu o registro e publicou na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.591, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada a partir desta data a servidora **MAYSE FERNANDA GONCALVES**, RG nº 44.830.614-1, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS,** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 03/2022, classificada em 5º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Parágrafo Único - A servidora **MAYSE FERNANDA GONÇALVES**, é servidora pública efetiva, lotada no cargo de **Professor de Educação BASICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, desde 30/06/2016, passando a exercer o cargo mencionado no *caput* deste artigo em estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar Municipal n. 1.673/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.592, 01 DE março DE 2024.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **ROGERIO BALARIN,** RG. 28.890.743-7 SSP/SP**,** no cargo de **MOTORISTA,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2014 à 31/05/2019** para gozo no período de **26/02/2024 à 26/03/2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.024.

_____
GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.593, 01 DE março DE 2024.

- Dispõe sobre nomeação de representantes Municipais para a Assembleia Geral da Câmara Técnica Tributária do CODEVAR.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2024, expedido pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR;

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar os servidores de carreira abaixo relacionados como representantes do Município de Severínia na Assembleia Geral da Câmara Técnica Tributária do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Grande (CODEVAR).

- RODOLFO EDUARDO POCENTI, RG. 43.206.116-2, servidor público municipal, ocupante do cargo de Lançador;

- ROBENIA ARACELI NEVES PIRES FERREIRA, RG. 35.182.449-2, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Tesoureira;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de março de 2.024.

_____
GLáUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de preço nº 004/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL DESTINADOS A UNIDADE PRÓ-INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

Início do recebimento das propostas: às 13:00 horas do dia 06/03/2024.

Término do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 21/03/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:40min do dia 21/03/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 06 de março de 2024.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 0006/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10).

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 07/03/2024.

Término do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 26/03/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:40min do dia 26/03/2024.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 06 de março de 2024.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

Extrato

CONTRATO N.º 0016/2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ACS CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ: 41.807.767/0001-04) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS REFERENTES ÀS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL, CONSIDERANDO-SE A RESOLUÇÃO SIMA N° 117, DE 23 DEZEMBRO DE 2022 (PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL), INSERÇÃO DOS RELATÓRIOS FINALIZADOS NO SIGAM E DEMAIS DEMANDAS DO PMVA; EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PODAS E ERRADICAÇÕES DE EXEMPLARES ARBÓREOS/ARBUSTIVOS EM ÁREAS ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 9/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 413.

VALOR TOTAL DE R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ASSINATURA: 28/02/2024 – VIGÊNCIA: 27/02/2025

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0064/2024 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** PE COM PE CALCADOS LTDA (CNPJ: 55.541.130/0006-38) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, TÊNIS E SANDÁLIAS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEVERÍNIA. – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 045/2023.

REGIME JURÍDICO: LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VALOR TOTAL DE R$ 484.655,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente ao Lote 02 – Tênis e Sandálias.

Assinatura: 27/02/2024 – Vigência: 26/02/2025.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos...

Acolho, em sua integralidade, o **Parecer Jurídico** emitido pela assessoria técnica em licitação e contratos e;

Considerando que o Processo Licitatório n° 002/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**

DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024, encontra-se em fase de convocação para apresentação de amostras;

Considerando que a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa;

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473/STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Esse também é o posicionamento do TCU:

"Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão. Nas hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa. **Ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração.** Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante." (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário). (grifo nosso).

Considerando, por fim, a orientação de cautela da assessoria jurídica de modo a certificar o cumprimento dos requisitos de exceção previstos na parte final do artigo 73, § 10 da Lei 9.504/97 (a existência de programa social autorizado em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior).

REVOGO o Processo Licitatório n° 002/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

Publique-se.

Severínia/SP, 06 de março de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

O **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 002/2024** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED).**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 002/2024**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

MR DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 06 de março de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024.
EDITAL DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO N°01/2024.

Município de Severínia, Estado de São Paulo, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital de Classificação Final, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2024.**

CARGO – MÉDICO – ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DA PONTUAÇÃO
1	LUIZ GUILHERME DIAS BITENCOURT	9,5
2	SERGIO PEREIRA ROJAS FRANCO	9,0
3	OTAVIO PEREIRA DE SOUSA	8,5
4	LUCAS DIAS BORGES PERES	8,0
5	GABRIEL LOPES BEZERRA DA SILVA	7,0
6	EMILIO PEREIRA DE SOUSA	6,5

SEVERÍNIA-SP, 06 DE MARÇO DE 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal de Severínia/SP

.....

Homologação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO.

O Município de Severínia, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal Senhora **GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, com a devida ordem de classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame, HOMOLOGA e torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para que produza seus regulares efeitos de direito o **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024**, destinado a contratação por tempo determinado, preenchendo todos os requisitos necessários quanto a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Edital n° 01/2024, cumprindo todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital.

Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia-SP e apresentação dos documentos necessários, mediante convocação prévia.

O prazo de validade do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 será de 12 (doze) meses, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Severínia, podendo ser prorrogado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura, divulgado por meio do Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severínia/SP, 06 de março de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária de Severínia a Senhora Deputada Renata Abreu.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO:**

ARTIGO 1º - Fica concedido a senhora Renata Abreu, o Título de Cidadã Honorária de Severínia. A homenageada é Deputada Federal por São Paulo, reeleita para seu terceiro mandato seguido (2023-2026), com 180.223 votos.

Casada, três filhos, advogada e empresária, Renata Abreu é presidente nacional do Podemos, partido que ela idealizou e hoje é um dos que mais crescem no Brasil.

Filha de Cristina e José de Abreu, fundadores do Centro de Tradições Nordestinas, polo cultural de promoção da diversidade e de acolhimento. Como diretora social do CTN, Renata Abreu promove atividades e projetos de inclusão social, como o Vila Social, que acolhe crianças das comunidades, o Núcleo dos Idosos, o Casamento Comunitário, cursos profissionalizantes e muitas outras ações que transformam a vida das pessoas da Capital de São Paulo.

Desde a infância, ela respira o ar da democracia, tendo como professor e exemplo seu pai, José de Abreu, experiente e atuante deputado federal por dois mandatos e um idealista nato, que lutou contra a ditadura e pela autonomia do Brasil. E com a política correndo em suas veias, escolheu esse caminho para que a sua missão de ajudar o próximo alcance mais e mais pessoas.

Luta por um país sem Foro Privilegiado, sem corrupção e sem privilégios para as autoridades é uma de suas bandeiras como política e brasileira. Por isso, devolveu aos cofres públicos quase R$ 50 mil do auxílio-mudança, um privilégio pago aos parlamentares federais deputados eleitos e reeleitos.

Renata é uma das deputadas federais mais atuantes no Brasil. Com habilidade política e liderança aglutinativa, vem agregando a cada dia novas forças na luta coletiva para transformar em realidade o sonho de milhões de brasileiros por um País que escute mais e que decida junto com nossa gente o que queremos.

Deputada federal desde 2015, Renata Abreu é autora de mais de 700 projetos, que tramitam no Congresso. Em defesa da mulher, três de seus projetos resultaram 3 leis contra a violência feminina: Lei 14.316/22, que destina, a partir de 2023, 5% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o enfrentamento a esse crime; Lei 13.931, que determina que profissionais da Saúde comuniquem as autoridades policiais, em até 24 horas, indícios e casos de violência contra a mulher; e Lei 13.718/20418, que transformou a importunação sexual em crime, com até 5 anos de cadeia.

Além da Defesa da Mulher, tem a Educação como uma de suas principais lutas. Renata tem convicção que a Educação é a ferramenta mais poderosa para transformar as pessoas e mudar um país.

Um de seus projetos em defesa dos professores é o PL 4185/2015 sobre reajuste salarial da categoria. Sempre que deputados e senadores quiserem aumentar seus salários, terão que aumentar o salário de todos os professores da

rede pública.

Em sua proposta de Educação Cidadã (PL 1108/2015), Política e Cidadania tornam-se matéria obrigatória na grade curricular dos ensinos Fundamental e Médio, para que os jovens, com conhecimento sobre o papel de seus representantes, possam participar mais ativamente da política e lutar por aquilo em que acreditam ser o melhor para o país. E Inteligência Emocional (PL 3005/2019) vira disciplina na Educação Básica para desenvolver nos alunos a capacidade de reconhecer e lidar com sentimentos situações de conflitos, formando cidadãos mais preparados para a fase adulta. Além da ampliação do desenvolvimento educacional do aluno autista (PL 2307/21), com a escola oferecendo atendimento multidisciplinar, ou seja, terapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista e psicopedagogia.

O Projeto de Lei 8702/17, de sua autoria, é a favor da criança, da mãe e da família. Ele estabelece que a contagem da licença-maternidade seja suspensa, a critério da mãe, em caso de internação de seu recém-nascido, e retomada após a alta hospitalar. Aprovada por unanimidade em todas as comissões e pelo plenário da Câmara dos Deputados, a proposta aguarda desde setembro de 2021 para entrar na ordem do dia do Senado.

Renata Abreu também é autora da PEC 185/15, como direito fundamental de todos os cidadãos e o Projeto de Lei 1419/2021, propondo a criação do SUS Animal e o programa Farmácia Veterinária Popular, com o objetivo de oferecer atendimento veterinário a custo reduzido ou de forma gratuita.

Em junho de 2017, ela fundou o Podemos com a missão de incorporar três pilares: transparência, participação e democracia direta. Como presidente, fez do Podemos o 1º partido digital do País, onde o cidadão opina on-line e orienta o voto dos parlamentares, ajudando a construir uma Nação mais justa.

O sucesso do projeto capitaneado por Renata Abreu tornou o Podemos a terceira maior bancada do Senado. E nas últimas eleições municipais (2020), praticamente dobrou sua bancada de vereadores em todo o Brasil, ampliando de 764 para 1.524 eleitos. E elegeu 103 prefeitos (aumento de + de 243%).

Já nas eleições deste 2022, o partido recebeu mais de 6,4 milhões de votos, elegendo 12 deputados federais e 28 deputados estaduais.

Nada mais justo de que a homenageada passe a ser uma cidadã de Severínia, doravante, tendo em vista e toda importância da sua história da Deputada Renata Abreu e todos os seus feitos em prol da mulher e dos cidadãos do Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 04 de março de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Presidente

BRENO DA SILVA ALVES
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....